

##ATO RESOLUÇÃO Nº. 238, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

##EME Revogar os artigos 1º, 2º e 3º. e adequar a nomenclatura do artigo 4º. da Resolução CFBM nº. 228, de 07 de junho de 2013, publicada no D.O.U. seção 1 em 13/08/2013, página 151.

##TEX O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 10, da Lei nº. 6.684/79, de 03 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos III e XXIV, do artigo 12, do Decreto nº. 88.439, de 28 de junho de 1983;

CONSIDERANDO, deliberação do Plenário em sua reunião plenária, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os artigos 1º, 2º e 3º. e adequar a nomenclatura no artigo 4º. da Resolução CFBM nº. 228, de 07 de junho de 2013, publicada no D.O.U. seção 1 em 13/08/2013, página 151.

Art. 2º - O sistema CFBM/CRBM's é constituído da seguinte estrutura organizacional e territorial:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM

Sede: Brasília – DF

Jurisdição: Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 1ª REGIÃO

Sede: São Paulo – SP

Jurisdição: Estados: São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2ª REGIÃO

Sede: Recife – PE

Jurisdição: Estados: Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

Sede: Goiânia – GO

Jurisdição: Estados: Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Minas Gerais e Distrito Federal.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO

Sede: Belém – PA

Jurisdição: Estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 5ª REGIÃO

Sede: Porto Alegre – RS

Jurisdição: Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##ASS DR SILVIO JOSÉ CECCHI	##ASS DR DÁCIO EDUARDO LEANDRO
##CAR PRESIDENTE DO CFBM	CAMPOS ## CAR SECRETÁRIO GERAL

**PUBLICADO NO D.O.U. SEÇÃO I – EM 08/07/2014 – PÁGINA 99.**